



GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES

PESQUISA DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 225/2024/ADM.

Estimativa do Valor da Contratação: R\$ 82.652,52 (oitenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).

Parâmetros Utilizados para Obtenção dos Preços e Cálculos: Com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos parâmetros, adotados de forma combinada de orçamentos recebidos do Banco de Preços (utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada), contratações similares feita pela Administração Pública e Painel de Preços do Governo Federal e m atendimento ao Disposto no Artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, da IN nº 65/2021 da União e ao Decreto Municipal nº 003/2024.

Adicionalmente, os parâmetros utilizados para obtenção dos preços e respectivos cálculos foram documentados de forma separada e classificada, conforme requerido.

Tucumã-PA, 21 de agosto de 2024.

Leandro Chaves dos Santos
Equipe de Planejamento das Contratações
Portaria de Nomeação nº 293/2024

Sara Pereira de Almeida
Equipe de Planejamento das Contratações
Portaria de Nomeação nº 293/2024

Cláudia Aparecida da Silva
Equipe de Planejamento das Contratações
Portaria de Nomeação nº 293/2024





Relatório de Cotação: FRACASSADOS BIOCLIN 2

Pesquisa realizada entre 19/08/2024 08:44:53 e 20/08/2024 07:50:05

Relatório gerado no dia 20/08/2024 08:57:25 (IP: 168.232.83.142)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 73 de 05 de Agosto de 2020 (Lei nº 8.666).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 73 de 05 de Agosto de 2020 (Lei nº 8.666), no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC IV - Método matemático aplicado para a deflatação do valor estimado."

Item 1: CALBRADOR HBAIC

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	38	R\$ 880,63 (un)	-	R\$ 880,63	39,4%	R\$ 33.463,94

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Escola de Aprendizes Marinheiros do Ceará	NºPregão:132023 UASG:783601	21/12/2023	R\$ 1.033,89
Valor Unitário				R\$ 1.033,89

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	COMANDO DO EXERCITO	00394452000103-1-013584/2023	28/11/2023	R\$ 810,00
2	MUNICIPIO DE CHAPADAO DO CEU	24859332000194-1-000027/2023	22/11/2023	R\$ 798,00
Valor Unitário				R\$ 804,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 880,63

Item 2: FERRITINA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 3	30	R\$ 1.714,00 (un)	-	R\$ 1.714,00	60,6%	R\$ 51.420,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando de Operações Terrestres Comando de Aviação do Exército Base de aviação de Taubaté	NºPregão:900182024 UASG:160518	23/05/2024	R\$ 1.714,00
Valor Unitário				R\$ 1.714,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.714,00



Item 3: ROTOR DE REAÇÃO A25/A15 BIOSYSTEMS

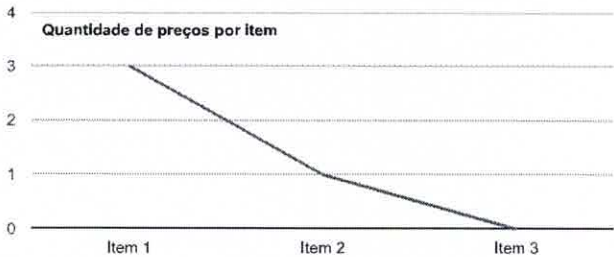
PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
0 / 0	5	R\$ 0,00 (un)	-	R\$ 0,00	0%	R\$ 0,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Valor Global: R\$ 84.883,94

Valor do item em relação ao total

- 1) CALIBRADOR...
- 2) FERRITINA
- 3) ROTOR DE REAÇÃO...



Detalhamento dos Itens

Item 1: CALIBRADOR HBA1C

Preço Estimado: R\$ 880,63 (un) Percentual: - Preço Máximo: R\$ 880,63 Média dos Preços Obtidos: R\$ 880,63

Quantidade	Descrição	Observação
38 Kits	CALIBRADOR HEMOGLOBINA GLICADA LIOFILIZADO. REAGENTE UTILIZADO PARA MONITORAR A EXATIDÃO E PRECISÃO PARA A DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE HEMOGLOBINA A1C (HBA1C) EM METODOLOGIAS AUTOMATIZADAS EM SISTEMAS FOTOMÉTRICOS. KIT CONTENDO: 5 FRASCOS COM 1 ML. BIOCLIN	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.033,89

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020 (Lei nº 8.666)

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

COMANDO DA MARINHA

Escola de Aprendizes Marinheiros do Ceará

Objeto: Aquisição de material laboratorial, soluções, reagentes e insumos diversos, para atender as necessidades do Laboratório de Análises Clínicas do Departamento de Saúde da Escola de Aprendizes-Marinheiros do Ceará.

Descrição: Reagente para diagnóstico clínico 5 - Reagente Para Diagnóstico Clínico 5
Composição Básica: Hemoglobina Glicada Hba1c, Tipo: Calibrador, Apresentação: Liofilizado

CatMat: 341754 - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5 - Tipo: Calibrador |
Apresentação: Liofilizado | Composição Básica: Hemoglobina Glicada Hba1c

Data: 21/12/2023 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:132023 / UASG:783601

Lote/Item: 2/44

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 08/01/2024 14:04

Homologação: 10/01/2024 13:45

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 10

Unidade: Teste

UF: CE



CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final		
07.667.561/0001-98	ESSE ENE COMERCIO E SERVICOS LTDA.		R\$ 1.033,89		
VENCEDOR					
Marca: ROCHE					
Fabricante: ROCHE					
Modelo: cobas® c111					
Descrição: cobas c111 HBA1C – HEMOGLOBINA GLICADA 3rd Gen 200t. RMS: 10287411293. Prazo de validade da proposta: Não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. Prazo de Garantia ou validade: Conforme Edital.					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
CE	Fortaleza	RUA RANGEL PESTANA, 1121	Edinaldo Silva Franklin	(85) 3311-8000	contato@esse-ene.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 810,00

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020 (Lei nº 8.666)

Órgão: COMANDO DO EXERCITO	Data: 28/11/2023 11:39
Objeto: Aquisição de material de consumo (reagentes) para o Laboratório do Posto Médico de Guarnição de Corumbá/MS, da Empresa M.S DIAGNÓSTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.970.175/0001-21.	Modalidade: Inexigibilidade
	SRP: NÃO
Descrição: REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5 TIPO: CALIBRADOR, APRESENTAÇÃO: LIOFILIZADO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: HEMOGLOBINA GLICADA HBA1C Solução Hemolisante A1cd2 Liofilizada, Padrão Normal, Para Hemoglobina Glicosilada, Para Automação C/ Protocolo E Código De Barr - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5 TIPO: CALIBRADOR, APRESENTAÇÃO: LIOFILIZADO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: HEMOGLOBINA GLICADA HBA1C Solução Hemolisante A1cd2 Liofilizada, Padrão Normal, Para Hemoglobina Glicosilada. Para Automação C/ Protocolo E Código De Barras P/ Utilização Nos Analisadores Roche / Cobas C111. Apresentação: (8 Frascos x 6,3ml)	Identificação: 00394452000103-1-013584/2023
	Lote/Item: 1/25
	Ata: N/A
	Homologação: 22/11/2023 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 1
	Unidade: Unidade
	UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final	
00.970.175/0001-21	M.S DIAGNOSTICA LTDA		R\$ 810,00	
VENCEDOR				
Marca: Marca não informada				
Fabricante: Fabricante não informado				
Descrição: Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MS	Campo Grande	RUA ALEGRIA, 129	(67) 3342-4430	qualitex@vsp.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 798,00

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020 (Lei nº 8.666)

Órgão: MUNICIPIO DE CHAPADAO DO CEU	Data: 22/11/2023 08:59
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO MATERIAIS LABORATORIAIS	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Descrição: CALIBRA HBA1C (5X1ML) REF. 386 CALIBRADOR PARA PADRONIZAÇÃO DA DOSAGEM DE HBA1C. APRESENTAÇÃO: CALIBRA HBA1C 0 - 1 X 1,0 ML CALIBRA HBA1C 1 - 1 X 1,0 ML CALIBRA HBA1C 2 - 1 X 1,0 ML CALIBRA HBA1C 3 - 1 X 1,0 ML CALIBRA HBA1C 4 - 1 X 1,0 ML - CALIBRA HBA1C (5X1ML) REF. 386 CALIBRADOR PARA PADRONIZAÇÃO DA DOSAGEM DE HBA1C. APRESENTAÇÃO: CALIBRA HBA1C 0 - 1 X 1,0 ML CALIBRA HBA1C 1 - 1 X 1,0 ML CALIBRA HBA1C 2 - 1 X 1,0 ML CALIBRA HBA1C 3 - 1 X 1,0 ML CALIBRA HBA1C 4 - 1 X 1,0 ML	SRP: SIM
	Identificação: 24859332000194-1-000027/2023
	Lote/Item: 1/38
	Ata: N/A
	Homologação: 06/12/2023 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 8
	Unidade: CAIXA
	UF: GO



CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
04.679.172/0001-94	DIAGGOIAS DIAGNOSTICOS CIENTIFICOS LTDA					RS 798,00
VENCEDOR						
Marca: Marca não informada						
Fabricante: Fabricante não informado						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
GO	Goiânia	RUA 255, 763	Anna Christina Marcos de Oliveira	(62) 3946-4855	diaggoias@diaggoias.com.br	

Item 2: FERRITINA						
Preço Estimado: R\$ 1.714,00 (un)		Percentual: -	Preço Máximo: R\$ 1.714,00		Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.714,00	

Quantidade	Descrição	Observação
30 Caixas	KIT PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA FERRITINA EM SISTEMAS FOTOMÉTRICOS EM AMOSTRAS DE SORO, METODOLOGIA IMUNOTURBIDIMETRIA. KIT CONTENDO: REAGENTE Nº1 - TAMPÃO: COM 1 FRASCO DE 40ML. REAGENTE Nº2 - LATÉX FERRITINA: COM 1 FRASCO DE 10,0ML. REAGENTE Nº3 - CALIBRADOR: COM 1 FRASCO DE 1,0ML. REAGENTE Nº4 - CONTROLE: COM 1 FRASCO DE 1,0ML. BIOCLIN.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 1.714,00

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020 (Lei nº 8.666)

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA	Data: 23/05/2024 00:00
Comando do Exército	Modalidade: Pregão Eletrônico
Comando de Operações Terrestres	SRP: NÃO
Comando de Aviação do Exército	Identificação: NºPregão:900182024 / UASG:160518
Base de aviação de Taubaté	Lote/Item: /19
Objeto: Pregão Eletrônico Aquisição de materiais, insumos, reagentes e kits de controle, calibração e manutenção laboratoriais e seis medicamentos, específicos para atender às necessidades do Laboratório de Análises Clínicas e o Depósito de Material de Classe VIII do Centro de Medicina de Aviação do Exército	Ata: N/A
Descrição: Reagente para diagnóstico clínico - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5. TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE FERRITINA MÉTODO TURBIDIMETRIA APRESENTAÇÃO TESTE	Homologação: 21/06/2024 00:00
CatMat: 332711 - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5 - Tipo: Conjunto Completo Para Automação Tipo De Análise: Quantitativo De Ferritina Método: Turbidimetria Apresentação: Teste	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 50
	Unidade: Unidade
	UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
07.429.534/0001-87	BASEMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES				R\$ 1.000,00
VENCEDOR	LTDA				
Marca: LABTEST					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: KIT					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
SP	São Paulo	AVENIDA 16. 1204	(11) 3624-5549	adm@basemedcirurgica.com.br	

02.534.069/0001-20		BIOTECNICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA			R\$ 1.714,00
Marca: BIOTÉCNICA					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: FERRITINA 1X50					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Varginha	AVENIDA WASHINGTON RIBEIRO, 200	Gilson Sérgio Pizzo	(35) 3214-4646	rosicontabil@varginha.com.br



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.845.245/0001-86	VEGI DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 8.000,00
Marca: - Fabricante: Fabricante não informado Modelo: - Descrição: Descrição não informada Endereço:		

Item 3: ROTOR DE REAÇÃO A25 A15 BIOSYSTEMS				
Preço Estimado: R\$ 0.00 (un)		Percentual: -	Preço Máximo: R\$ 0.00	Média dos Preços Obtidos: R\$ 0.00
Quantidade	Descrição	Observação		
5 Caixas	PARA EQUIPAMENTO RANDOMICO MARCA BIOSYSTEMS MODELO A15. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 10 UNIDADES COM 120 POSIÇÕES.			





Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal Nacional de Contratações Públicas

<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 28/06/2024 09:22:06

Acessar a fonte [aqui](#)

2 - Compras.gov.br

www.gov.br/compras/pt-br

Data: 08/05/2024 13:20:20

Acessar a fonte [aqui](#)





CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 20240247
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 9.2024-013-FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20240245

INSTRUMENTO CONTRATUAL para: aquisição de materiais de consumo e equipamentos odontológicos e laboratoriais, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DO XINGU e a empresa MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.

PARTES

CONTRATANTE

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DO XINGU (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DO XINGU), inscrito no CNPJ sob o nº 11.190.812/0001-63, sediada na Rua Francisco Dall'Acqua nº. 009, Bairro Jardim Dall'Acqua, na cidade de Vitória do Xingu, estado do Pará, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. SAMUEL SILVA PORTILHO DE MELO – Secretário Municipal de Saúde.

CONTRATADA

A empresa **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ: 37.730.050/0001-34, estabelecida à Av. Tancredo Neves nº 8578, Bairro Premem, Altamira-PA, CEP: 68372-574, telefone: 93.99204-2236, E-MAIL: distribuidoramedcomodonto@gmail.com, doravante denominada **CONTRATADA** neste ato representada pela Sra. TARSILA ALBUQUERQUE COELHO GOMES (brasileira, casada) portadora da carteira de identidade nº. 3236631 Órgão Emissor: PC/PA e CPF 683.144.422-91, residente na Rua Professor Beliza de Castro nº. 3929, Bairro Jardim Independente II, Altamira-PA, CEP: 68372-530.

DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS E NORMAS DE EXECUÇÃO

1.1 - O presente instrumento contratual decorre da Licitação Pregão para Registro de Preços nº 9.2024-013-FMS, na Forma Eletrônica, processo administrativo nº 051/2024, homologado em 05/06/2024, do tipo Menor Preço por Item, de acordo com a observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

1.2 - Os Casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto na Lei supramencionada e segundos os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público;



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



1.3 - Este Contrato é lavrado com vinculação ao Edital, Pregão Eletrônico SRP nº 9.2024-013-FMS na forma eletrônica, seus Anexos e a Ata de Registro de Preços nº. 20240245

1.4 - Das normas de execução, a contratada obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 - O objeto do presente instrumento é a aquisição de materiais de consumo e equipamentos odontológicos e laboratoriais, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QTD.	V.UNIT.	V.TOTAL
09	KIT DE ESPAÇADORES DIGITAIS	Mklife	Kit	30	30,42	912,60
10	CABO DE BISTURI Nº3 REDONDO EM AÇO INOXIDÁVEL	6b Invent	Und.	50	7,21	360,50
12	ESCAVADOR DE DENTINA DUPLA- Especificação : FAVA	Fava	Und.	50	13,00	650,00
14	ESPÁTULA DE RESINA DUPLA Nº1 MILLENIUM.	6b Invent	Und.	50	55,00	2.750,00
15	ESPÁTULA Nº24 INOX	Ice	Und.	30	15,72	471,60
16	CABO PARA ESPELHO ODONTOLÓGICO	Aaf Do Brasil	Und.	200	6,10	1.220,00
18	FORCEPS Nº16.	Ice	Und.	50	63,00	3.150,00
20	FORCEPS Nº 151	Ice	Und.	30	61,21	1.836,30
23	FORCEPS Nº 17.	Ice	Und.	20	92,00	1.840,00
25	FORCEPS Nº 18R.	Ice	Und.	20	71,53	1.430,60
26	FORCEPS Nº69- Especificação : ICE	Ice	Und.	20	56,03	1.120,60
28	PLACA DE VIDRO 10MM- Especificação : PREVEN	Preven	Und.	50	11,03	551,50
30	SERINGA CARPULE COM REFLUXO.	Fava	Und.	50	40,10	2.005,00
31	SONDA EXPLORADORA PONTA RETA	Sswhit	Und.	30	9,90	297,00
33	TESOURA CICÚRGICA IRIS.	6b Invent	Und.	100	13,70	1.370,00
35	BROCA ENDO Z	Microdont	Und.	100	22,98	2.298,00
37	IODOFÓRMIO	Maquira	Und.	30	29,32	879,60
40	PASTA CALLEN COM PMCC.	Sswhit	Caixa	30	72,81	2.184,30
52	CONE ABSORVENTE 2 SÉRIE 25MM	Mklife	Caixa	100	30,78	3.078,00
54	CONE GUTA PERCHA ACESSÓRIO.	Mklife	Caixa	60	31,02	1.861,20
55	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL 1ªSÉRIE 21MM	Mklife	Caixa	20	26,74	534,80
56	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL 2ª SÉRIE 21MM.	Mklife	Caixa	50	26,22	1.311,00
62	LIMAS ROTATÓRIAS SRF SORTIDAS - MK LIFE	Mklife	Und.	60	72,09	4.325,40
65	LIMA ENDODONTICA ROTATORIA PROTATER 25MM	Mklife	Kit	30	232,15	6.964,50
68	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 30MG/ML COM NOREPINEFRINA	Cristalia	Caixa	200	131,91	26.382,00
69	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 20MG/ML COM NOREPINEFRINA	Dla	Caixa	200	136,18	27.236,00
70	ANESTÉSICO TÓPICO 12G	Dfl	Und.	100	9,93	993,00
71	ANESTÉSICO SEM VASOCONSTRITOR	Dla	Caixa	100	79,26	7.926,00
74	AGULHA ODONTOLÓGICA LONGA.	Sr	Caixa	100	24,80	2.480,00
75	AGULHA ODONTOLÓGICA EXTRACURTA.	Sr	Caixa	100	30,00	3.000,00
76	AGULHA ODONTOLÓGICA CURTA 30 G	Descarpack	Caixa	200	20,60	4.120,00
78	BROCA DIAMANTADA 1016.	Fava	Und.	100	2,89	289,00
88	FILME PERIAPICAL PARA RX ODONTOLÓGICO CAIXA COM 100 UNIDADES INFANTIL	Carestream	Caixa	10	214,48	2.144,80
93	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO- Especificação : KIT CONTENDO 1 TUBO PASTA BASE, 1 TUBO CATALIZADOR E 1 BLOCO DE MISTURA.	Maquira	Caixa	100	52,48	5.248,00
95	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR COM A3	Maquira	Caixa	200	37,00	7.400,00
97	LIXA DE AÇO GROSSA PACOTE COM 12 UNIDADES	Aaf Do Brasil	Pct.	50	6,26	313,00
98	LIXA DE AÇO FINA PACOTE COM 12 UNIDADES	Aaf Do Brasil	Pct.	50	8,12	406,00
101	MICHOBRUSH COM 100 UNIDADE	3-R	Und.	150	9,74	1.461,00



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



102	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO COM 100ML.	Ssplus	Und.	30	17,22	516,60
108	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO ADULTO	Maquira	Kit	10	36,19	361,90
109	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO INFANTIL	Maquira	Kit	10	36,27	362,70
110	SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA FÓSSULAS E FISSURAS.	Maquira	Und.	30	17,71	531,30
112	SUGADOR SALIVA DESCARTÁVEL PACOTE COM 40 UNIDADES	Ssplus	Pct.	300	12,10	3.630,00
117	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA COR A1 DENTINA	Opallis	Und.	30	31,15	934,50
119	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA COR A3,5 DENTINA.	Opallis	Und.	100	31,15	3.115,00
120	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA COR B2 DENTINA	Opallis	Und.	30	22,29	668,70
121	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA COR B1 DENTINA	Opallis	Und.	30	18,18	545,40
122	CREME DENTAL COM FLÚOR 50G	Algsun	Und.	10.000,00	1,45	14.500,00
123	ENVELOPE PAPEL GRAU 150X EM ROLO 10CM X 100 METROS	Hospflex	Rolo	20	50,43	1.008,60
124	LUVA DE PROCEDIMENTO POWDER FREE(SEM PÓ)EMBALAGEM COM 100 UNIDADES TAMANHO P.	Medix	Caixa	150	21,00	3.150,00
125	DESCOLADOR DE MOLT SIMPLES	Ice	Und.	30	50,47	1.514,10
126	PORTA AGULHA MAYO HEGAR.	Ice	Und.	50	41,00	2.050,00
127	EDTA T- Especificação : 20ml	Aaf Do Brasil	Und.	100	4,31	431,00
129	AVENTAL DE RX USO PROFISSIONAL	N.Martins	Und.	2	1.300,00	2.600,00
130	CUNHA DE MADEIRA.	Aaf Do Brasil	Caixa	30	20,98	629,40
132	ENVELOPE PAPEL GRAU CIRÚRGICO AUTO SELANTE 140X290MM COM 100 UNIDADES	Medgauze	Caixa	20	55,52	1.110,40
133	ENVELOPE PAPEL GRAU CIRÚRGICO EM ROLO 10CM X 100 METROS	Medgauze	Rolo	20	58,00	1.160,00
134	ENVELOPE PAPEL GRAU CIRÚRGICO EM ROLO 20MM X 100 METROS	Medgauze	Rolo	20	113,38	2.267,60
135	ESCOVA DE ROBSON ARREDONDADA.	Mklife	Und.	500	1,50	750,00
137	ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA PONTA ARREDONDADA	Algsun	Und.	3.000,00	0,95	2.850,00
138	FIO DE SUTURA COM AGULHA TRIANGULAR SEMI CÍRCULO NYLON 3.0- Especificação : CAIXA COM 24 UNIDADES	Shalon	Caixa	100	33,00	3.300,00
141	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA COR A2 DENTINA	Opallis	Und.	100	39,49	3.949,00
147	LIMAS K 2A SERIE 31MM.	Mklife	Caixa	30	18,83	564,90
152	COMPACTADOR MC PADDEN #45	Mklife	Und.	50	100,00	5.000,00
157	LENÇOL DE ISOLAMENTO.	Mklife	Caixa	100	22,61	2.261,00
160	KIT DE IRRIGAÇÃO ANGELUS	Mklife	Kit	50	33,15	1.657,50
162	SERINGA DESCARTAVEL LUER C AGULHA.	Medix	Und.	5.000	0,63	3.150,00
163	SORO FISIOLÓGICO.	Farmace	Und.	500	7,69	3.845,00
165	CALCADOR DE PAIVA.	Ice	Kit	05	41,55	207,75
167	GRAMPO DE ISOLAMENTO 201	Sswhit	Und.	30	12,92	387,60
168	GRAMPO PARA ISOLAMENTO 202.	Sswhit	Und.	30	12,92	387,60
169	GRAMPO PARA ISOLAMENTO 203.	Sswhit	Und.	30	12,92	387,60
170	GRAMPO PARA ISOLAMENTO 204.	Sswhit	Und.	30	12,92	387,60
177	GRAMPO PARA ISOLAMENTO 211	Sswhit	Und.	30	12,92	387,60
178	GRAMPO PARA ISOLAMENTO 212.	Sswhit	Und.	30	12,92	387,60
179	GRAMPO PARA ISOLAMENTO 212L.	Sswhit	Und.	30	12,92	387,60
180	GRAMPO PARA ISOLAMENTO 212R.	Sswhit	Und.	30	12,92	387,60
185	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO PP COM 100 UNIDADES.	Medix	Caixa	150	13,00	1.950,00
186	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P COM 100 UNIDADES.	Medix	Caixa	150	13,00	1.950,00
188	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO G COM 100 UNIDADES.	Medix	Caixa	100	13,00	1.300,00



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



189	ALGINATO.	Maquira	Pct.	100	22,34	2.234,00
197	KIT DE SILICONE DE CONDENSAÇÃO.	Maquira	Kit	10	139,19	1.391,90
201	GESSO COMUM.	Asfer	Pct.	100	3,45	345,00
202	KIT BROCA PROTÉTICA PARA ACABAMENTO	Microdont	Kit	10	82,84	828,40
206	PÓ ROSA MÉDIO TERMO.- Especificação : UNIDADE DE 1KG.	Triunfo	Und.	20	86,49	1.729,80
207	PÓ INCOLOR TERMO.- Especificação : UNIDADE DE 1KG.	Triunfo	Und.	20	86,49	1.729,80
215	ESCALA DE COR VIPI.	Vita	Und.	2	101,40	202,80
216	ESCALA COR DE GENÍVIA.	Vipi	Und.	2	231,15	462,30
262	ESCOVA DE POLIMENTO FLANELA GRANDE..	Ogp	Und.	10	23,80	238,00
266	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO FOTOPOLIMERIZAVEL	Biodinamica	Und.	50	29,33	1.466,50
268	BROCA CARBIDE ESFÉRA PARA CONTRA ÂNGULO N 6	Mklife	Und.	50	12,93	646,50
269	BROCA CARBIDE ESFÉRICA PARA CONTRA ÂNGULO N 7	Mklife	Und.	50	13,95	697,50
270	BROCA CARBIDE ESFÉRICA PARA CONTRA ÂNGULO N 8.	Mklife	Und.	50	13,95	697,50
271	BROCA CARBIDE MULTILAMINADA DE 12 LÂMINAS.	Mklife	Und.	50	21,50	1.075,00
273	SUGADOR CIRURGICO DE METAL	Golgran	Und.	30	24,80	744,00
274	MOLDEIRA PARA FLUOR TAMANHO SORTIDO	Aaf Do Brasil	Caixa	200	39,09	7.818,00
276	PINÇA CLÍNICA RETA	6b Invent	Und.	30	17,27	518,10
277	DESCOLADOR DE MOLT 2-4	Ice	Und.	30	44,26	1.327,80
279	TESOURA MENTZENBAUN RETA DELICADA	Ice	Und.	20	34,91	698,20
287	KIT CIRÚRGICO ESTERIL DESCARTAVEL	Dejamaro	Pct.	500	28,00	14.000,00
290	BROCA CIRURGICA ZECRYA	Microdont	Und.	60	20,34	1.220,40
293	PINÇA KELLY RETA	Ice	Und.	30	29,35	880,50
294	PINÇA KELLY CURVA	Ice	Und.	30	29,56	886,80
295	DENTE POSTERIOR SUPERIOR 32L	Real Plus	Tabl.	50	6,76	338,00
301	CLOREXIDINA 2%.	Prolink	Caixa	50	26,92	1.346,00
308	FILME PERIAPICAL PARA RX ODONTOLÓGICO CAIXA COM 150 UNIDADES ADULTO	Carestream	Caixa	30	161,14	4.834,20
309	AVENTAL DESCARTÁVEL COM MANGA- Especificação : PACOTE COM 10 UNIDADES.	Medix	Pct.	2.000	15,00	30.000,00
310	ANESTÉSICO LIDOCAINA COM EPINEFRINA	Dla	Caixa	200	101,00	20.200,00
317	ULTRASSON COM JATO DE BICARBONATO	Schuster	Und.	5	2.293,85	11.469,25
318	COMPRESSOR DE AR 40L	Schuster	Und.	4	2.547,86	10.191,44
322	FOTOPOLIMERIZADOR SEM FIO.	Microdont	Und.	6	253,87	1.523,22
323	AUTOCLAVE 21L.	Biotron	Und.	4	4.451,39	17.805,56
324	SELADORA.	Biotron	Und.	5	201,77	1.008,85
329	CORANTE LUGOL FORTE 1L	Newprov	Und.	10	69,67	696,70
335	ÓLEO DE IMERSÃO PARA MICROSCOPIO 100ML	Newprov	Frasco	10	23,99	239,90
341	TUBO COLETA A VÁCUO C/GEL TAMPA ROSQUEAVEL 9,0 ML PACOTE COM 100 UNIDADES	Vacuplast	Caixa	150	136,18	20.427,00
343	TUBO COLETA A VÁCUO TAMPA AZUL CITRATO 4,0ML 100 UNIDADES	Vacuplast	Caixa	50	80,36	4.018,00
350	ADAPTADOR PARA AGULHA A VÁCUO	Medix	Und.	30	0,79	23,70
358	KIT DENGUE IGG/IGM- Especificação : TESTE RÁPIDO CAIXA COM 20 ORANGELIFE	Labtest	Kit	60	173,77	10.426,20
359	CURATIVO/BANDEIJA PÓS COLETA ADULTO C/500 UNIDADES- Especificação : CURATIVO BANDAGEM	Medix	Caixa	50	16,32	816,00
360	PAPEL FILTRO QUANTITATIVO FAIXA BRANCA 90MM PACOTE C/100 FOLHAS	Prolab	Pct.	50	20,42	1.021,00
362	LÂMINA FOSCA PARA MICROSCOPIO- Especificação : CAIXA COM 50 UNIDADES.	Medix	Caixa	50	6,07	303,50
364	KIT TROPONINA 1 TESTE RÁPIDO CAIXA C/20 ORANGELIFE	Eco	Kit	30	74,42	2.232,60
365	ACIDO URICO (12521) 10X50ML- Especificação : SISTEMA FECHADO BIOSYSTEMS	Labtest	Kit	50	164,04	8.202,00
366	CK-MB CREATINO KINASE - MB (12566)3X 15ML - SISTEMA FECHADO BIOSYSTEMS	Labtest	Kit	10	610,33	6.103,30
369	BILIRRUBINA TOTAL (12510) 5X50ML- Especificação : SISTEMA FECHADO BIOSYSTEMS	Labtest	Kit	20	120,49	2.409,80



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



370	BILIRUBINA DIRETA (12511) 5X50ML- Especificação : SISTEMA FECHADO BIOSYSTEMS	Labtest	Kit	20	118,82	2.376,40
371	CALCIO ARSEZANO (12570) 10X50ML- Especificação : SISTEMA FECHADO BIOSYSTEMS	Labtest	Kit	20	77,38	1.547,60
372	COLESTEROL (12505) 10X50 ML- Especificação : SISTEMA FECHADO BIOSYSTEMS	Labtest	Kit	30	361,55	10.846,50
381	SORO CONTROLE PARA COLESTEROL HDL/LDL 5X5 ML SISTEMA FECHADO BIOSYSTEMS	Laborclin	Und.	15	402,55	6.038,25
383	UREIA BUN-UV (11516) 4X50 ML - SISTEMA FECHADO BIOSYSTEMS	Labtest	Und.	30	482,92	14.487,60
386	LIQUIDO DE SISTEMA A 15/A25 CONCENT - SISTEMA FECHADO BIOSYSTEMS	Biosystems	Und.	15	341,84	5.127,60
387	SOLUÇÃO DE LAVAGEM CONCENTR (BO13416)- Especificação : SISTEMA FECHADO BIOSYSTEMS	Biosystems	Und.	15	566,36	8.495,40
390	SORO CALIBRADOR PARA COLESTEROL HDL/LDL 5X5ML SISTEMA FECHADO BIOSYSTEMS	Bioclin	Und.	15	457,77	6.866,55
393	COLETOR DE URINA INFANTIL ESTÉRIL FEMININO PCT-10 UNID	Mark Med	Pct.	100	6,21	621,00
394	COLETOR DE URINA INFATIL ESTÉRIL MASCULINO	Mark Med	Pct.	100	6,52	652,00
397	TESTE RÁPIDO IMUNICROMATOGRAFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE C (H CV)25 TESTE	Labtest	Caixa	40	123,17	4.926,80
399	HIV TESTE RÁPIDO - 25 TESTE	Labtest	Caixa	40	123,21	4.928,40
400	ABX BASOLYSE II - 1L- Especificação : ABX BASOLYSE II - 1L (REAGENTE PENTRA 80 C+)	Abx Basolyse	Und.	20	87,27	1.745,40
410	MICROPIPETA VOLUME VARIÁVEL 0,5-10UL	Laborcare	Und.	10	150,86	1.508,60
417	RACK VAZIO PARA PONTEIRA DE 0-200UL (AMARELO)	Cral	Und.	15	12,18	182,70
430	RACK COR AZUL COM CAPACIDADE PARA 100 PONTEIRAS DE 200-1000UL	Cral	Und.	10	38,24	382,40
431	PAPEL FILTRO QUANTITATIVO FAIXA BRANCA 150MM PACOTE C/100 FOLHAS	Jprolab	Caixa	20	50,80	1.016,00
434	TESTE RÁPIDO PARA O DIAGNOSTICO DE SIFILIS-: CAIXA COM 25 UNIDADES.	Gold	Caixa	20	41,10	822,00
435	TESTE RÁPIDO PARA DIAGNOSTICO DE HIV- Especificação : CAIXA COM 20 UNIDADES.	Labtest	Caixa	20	82,47	1.649,40
438	ROTOR DE REAÇÃO (10 UNIDADES C/120 POSIÇÕES)A25/A15 BIOSYSTEMS.	Biosystens	Caixa	05	766,79	3.833,95
440	ÁLCOOL ABSOLUTO OU 100%	Prolink	Und.	40	16,33	653,20
VALOR TOTAL						485.907,22

2.2 - Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 2.2.1 - O Termo de Referência;
- 2.2.2 - O Edital da Licitação;
- 2.2.3 - A Proposta do contratado;
- 2.2.4 - Eventuais anexos dos documentos supracitados.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1 - O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, iniciando em 06/06/2024 e encerrando em 06/06/2025, prorrogável por até 10 anos, na forma do artigo e 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

3.1.1 - A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

3.2 - O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 - A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.



3.4 - O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

4 - CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

4.1 - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

5 - CLÁUSULA QUINTA – SUBCONTRATAÇÃO

5.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA SEXTA – PREÇO

6.1 - O valor total da contratação é de R\$: 485.907,22 (Quatrocentos e Oitenta e Cinco Mil e Novecentos e Sete Reais e Vinte e Dois Centavos).

6.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6.3 - O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SÉTIMA - PAGAMENTO

7.1 - O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8 - CLÁUSULA OITAVA - REAJUSTE

8.1 - Não há previsão de reajuste associado a esta contratação.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1 - São obrigações da Contratante:

9.1.1 - Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições desta contratação de aquisição.

9.1.2 - Rejeitar, a entrega do produto que estiver em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor.

9.1.3 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;



9.1.4 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.5 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.6 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.1.7 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

9.1.8 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

10.1 - A **CONTRATADA** obriga-se a:

10.1.1- Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;

10.1.2 – Entregar os produtos na Sede da Cidade de Vitória do Xingu/PA e/ou entregue no CAF – Centro de Assistência Farmacêutica no município de Vitória do Xingu;

10.1.3 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações é atender prontamente;

10.1.4 - A Contratada obriga-se a disponibilizar todo o corpo Técnico especializado, Equipamentos, Alimentação, Transporte e todas as despesas que por ventura forem necessárias para a execução e/ou fornecimento do objeto desta licitação, sem qualquer ônus adicional à Contratante.

10.1.5 - A Contratada será responsável por eventuais prejuízos causados a pessoas ou bens públicos ou particulares, respondendo civil e criminalmente pelos danos causados a terceiros.

10.1.6 - A Contratada obriga-se a manter durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação apresentada por ocasião homologação do resultado final da licitação, comprovando tal situação sempre que for solicitado pela Contratante.

10.1.7 - A Contratada obriga-se a indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato.

10.1.8 - A Contratada obriga-se a manter em dia todas as suas obrigações com terceiros, em especial as sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias e comerciais, bem como assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento destas obrigações.



10.1.9 - A Contratada obriga-se cumprir com os dispostos no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).

10.1.10 - A Contratada obriga-se a sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência da ata de registro de preços e contrato.

10.1.11 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas ou a iminência de fatos que possam prejudicar a execução e/ou fornecimento;

10.1.12 - A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradas e os cupons para fins de recebimento dos respectivos valores.

10.1.13 - A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, de acordo com Decreto Municipal nº. 004, de 2 de janeiro de 2024, Art. 65, § 4º e suas alíneas, conforme o caso e Art. 125 da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de janeiro de 2021.

10.1.14 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.15 - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.16 - Considerar que a ação da fiscalização do CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;

10.1.17 - Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto do Órgão, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem do Município de Vitória do Xingu/PA;

10.1.18 - Acatar todas as orientações do Fundo Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, emanadas pelo fiscal, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

6.1.19 – As despesas inerentes a Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, correrão totalmente por conta da Empresa vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1 - Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 - Nos casos de inadimplemento na execução do objeto, as ocorrências serão registradas



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



pelo Contratante, conforme a tabela abaixo:

Id	Ocorrência	Sanção
1	Não comparecer injustificadamente à Reunião Inicial.	Advertência. Em caso de reincidência, multa de 0,5% sobre o valor total do contrato.
2	Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.	A CONTRATADA ficará impedida de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Federal direta e indireta pelo prazo de até 3 (três) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, e multa de 10% do valor total do contrato.
3	Ter praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.	A CONTRATADA será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração.
4	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços solicitados, por até 30 dias, sem comunicação formal ao gestor do Contrato.	Multa de 2,5% sobre o valor total do contrato. Em caso de reincidência, configura-se inexecução total do contrato por parte da empresa, ensejando a rescisão contratual unilateral.
5	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços solicitados, por mais de 30 (trinta) dias, sem comunicação formal ao gestor do contrato.	Multa de 5% sobre o valor total do contrato. A CONTRATADA será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração, sem prejuízo da Rescisão Contratual.
6	Não prestar os esclarecimentos imediatamente, referente à execução dos serviços, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidos nos prazos máximos especificados na tabela "Prazos para os níveis de severidade", subitem 8.5.14 do Termo de Referência.	Multa de 0,5% sobre o valor total do Contrato por dia útil de atraso em prestar as informações por escrito, ou por outro meio quando autorizado pela CONTRATANTE, até o limite de 3 (três) dias úteis.
		Após o limite de 3 dias úteis, aplicar-se-á multa de 2% do valor total do Contrato.
7	Provocar intencionalmente a indisponibilidade da prestação dos serviços quanto aos componentes de software (sistemas, portais, funcionalidades, banco de dados, programas, relatórios, consultas, etc).	A CONTRATADA será declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo às penalidades decorrentes da inexecução total ou parcial do contrato, o que poderá acarretar a rescisão do Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
8	Permitir intencionalmente o funcionamento dos sistemas de modo adverso ao especificado, provocando prejuízo aos usuários dos serviços.	A CONTRATADA será declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo às penalidades decorrentes da inexecução total ou parcial do contrato, o que poderá acarretar a rescisão do Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
9	Comprometer intencionalmente a integridade, disponibilidade ou confiabilidade e autenticidade do ambiente computacional da CONTRATADA.	A CONTRATADA será declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo às penalidades decorrentes da inexecução total ou parcial do contrato, o que poderá acarretar a rescisão do Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
10	Comprometer intencionalmente o sigilo das informações armazenadas nos sistemas da CONTRATANTE.	A CONTRATADA será declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo às penalidades decorrentes da inexecução total ou parcial do contrato, o que poderá acarretar a rescisão do Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 14.133, de 2021.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



		de 2021.
11	Não cumprir qualquer outra obrigação contratual não citada nesta tabela.	Advertência. Em caso de reincidência ou configurado prejuízo aos resultados pretendidos com a contratação, aplica-se multa de 2% do valor total do contrato.

12.2 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o contratado que:

- a) - der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) - der causa à inexecução total do contrato;
- d) - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) - apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) - praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013

12.3 - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência:

1 - quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

2 - no caso de atraso injustificado, superior a 5 (cinco) dias, na entrega dos bens, limitada à incidência de 15 (quinze) dias de atraso. No caso de atraso superior a este período será aplicada a multa moratória prevista no item "1" da alínea "iv" deste subitem do Contrato, por todo o período de atraso;

3 - no caso de atraso injustificado de até 5 (cinco) dias úteis no início ou finalização dos serviços. No caso de atraso superior a este período será aplicada a multa moratória prevista no item 2 da alínea "iv" deste subitem do Contrato, por todo o período de atraso;

II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021);

IV - Multa:



1 - Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) a cada 5 (cinco) dias de atraso injustificados sobre o valor total do contrato, para todo o período de atraso, no caso de atraso injustificado na entrega dos bens, limitada a incidência de 30 (trinta) dias. O atraso superior a 30 (trinta) dias autorizará a Administração a promover o cancelamento do Contrato;

a) - O valor máximo da multa será equivalente a 30 (trinta) dias corridos de atraso. A partir deste momento, além da multa, aplica-se o impedimento de licitar e contratar da alínea "ii" deste subitem do Contrato, podendo, a critério da administração, configurar inexecução total da obrigação assumida, culminando na rescisão do contrato.

2 - Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia, sobre o valor do contrato, em caso de atraso injustificado no início ou na finalização da execução do serviço, superior a 5 (cinco) dias úteis, limitada a incidência a 10 (dez) dias úteis. A multa está limitada a 5% (cinco por cento) do valor do contrato;

a) - Após o décimo dia útil e a critério da Administração, nos casos de atrasos injustificados no início ou na finalização da execução do serviço, poderá ocorrer a não-aceitação dos bens e serviços, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial do contrato.

3 - Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato para cada 5 dias de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

4 - Compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução parcial da obrigação assumida;

5 - Compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, em caso de inexecução parcial do contrato, tais como:

a) - Descumprimento do prazo de início ou de finalização da execução dos serviços ou de entrega dos bens, previstos na seção 6 "MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO" do Termo de Referência;

b) - Descumprimento dos prazos máximos de atendimento, previstos no subitem 8.5.14 do Termo de Referência, de 4 (quatro) ou mais chamados em um período de 12 (doze) meses.

6 - Compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

7 - Compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, nos casos de rescisão contratual por culpa da CONTRATADA;

8 - As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas



independentes
entre si.

12.4 - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021).

12.5 - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021).

12.5.1 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021).

12.5.2 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021).

12.5.3 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.6 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.7 - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021):

- a) - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) - as peculiaridades do caso concreto;
- c) - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) - os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.8 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.9 - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o



contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021).

12.10 - O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (art. 161, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021).

12.11 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

12.12 - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1 - O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.1.1 - O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.1.2 - A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.1.3 - Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

13.2 - O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.2.1 - Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.2.2 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.2.2.1 - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.3 - O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.3.1 - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.3.2 - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;



13.3.3 - Indenizações e multas.

13.4 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021).

13.5 - O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 - As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício e correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal (recursos próprios) e Programas, conforme dotação orçamentária a seguir:

10 301 0201 2.042 - Manutenção de Saúde Bucal
10 301 0203 2.049 - Manutenção da Secretaria de Saúde
10 301 0201 2.044 - Manutenção de outros Programas da Atenção Básica
10 302 0210 2.052 - Manutenção da Média e Alta Complexidade
3.3.90.30.00 - Material de Consumo
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

14.2 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

15.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

15.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento.

15.3 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

15.4 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

15.5 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.



15.6 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 117, caput).

15.7 - O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo do MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (Secretaria Municipal de Saúde) - Contratante, mediante nomeação dos servidores Sr. FRANCISCO FERREIRA DE SOUZA DUARTE JUNIOR, para atuar com fiscal titular e a Sra. DAYANE EUSTÁQUIO BORGES, para atuar com fiscal substituo, conforme Portaria nº. 083/2024, ambos designados para este fim.

15.7.1 – Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

I - O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

II - O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

III - O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

IV - O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

V - Fiscalizar e atestar o fornecimento e/ou execução, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;

VI - Comunicar eventuais falhas no fornecimento e/ou execução, cabendo à CONTRATADA adotar as providências necessárias;

VII - Garantir à CONTRATADA toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento e/ou execução;

VIII - Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência

IX - Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

15.8 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1 - Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ALTERAÇÕES

17.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

17.2 - O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3 - As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021). Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO

18.1 - Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO

19.1 - Fica eleito o Foro da Comarca do município de Vitória do Xingu – PA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Vitória do Xingu/PA, 06 de junho de 2024.

SAMUEL SILVA
PORTILHO DE
MELO:15335399287

Assinado de forma
digital por SAMUEL
SILVA PORTILHO DE
MELO:15335399287

SAMUEL SILVA PORTILHO DE MELO
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

MEDCOM SAUDE
DENTALMEDICA
COMERCIO E
DISTRIBUIDOR:377300500
00134

Assinado de forma digital por
MEDCOM SAUDE
DENTALMEDICA COMERCIO E
DISTRIBUIDOR:3773005000013
4

**MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO
E DISTRIBUIDORA
DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS
HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 37.730.050/0001-34
Tarsila Albuquerque Coelho Gomes
CPF: 683.144.422-91
CONTRATADA**

Testemunhas:

1 - _____ CPF: _____

2 - _____ CPF: _____



"Quem planeja tem futuro,
quem não planeja tem destino."
Admin. 2021-2024

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 24.859.332/0001-94

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2023
PROCESSO Nº 17753/2023

O Município de Chapadão do Céu, por intermédio da Secretaria de Administração, em observância às disposições do **Decreto nº 11.462/23** e **Lei 14133/21**, resolve expedir a presente Ata de Registro de Preços, documento vinculado e obrigacional, que segue ao final firmada pelo licitante vencedor, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 076/2023.

DOS CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n. 07.729.810/0001-22, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde e Secretária de Saúde a Sra. **FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA**, brasileira, casada, residente à Rua Mangabeira Leste, Qd 10, Lt 04, Nº 66, Centro – nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade nº 42000067 SSP/SP e CPF sob nº 325.886.968-56, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e de outro lado a empresa **DIAGGOIAS DIAGNOSTICOS CIENTIFICOS LTDA**, estabelecida a Rua 255, Nº 763, Quadra 10 Lote 103, Setos Coimbra, CEP: 74.533-150, Goiânia - GO, e cadastrada no CNPJ sob nº 04.679.172/0001-94, representada neste ato pela Sra. **ANNA CRISTINA MARCOS DE OLIVEIRA**, brasileira, empresária, residente e domiciliada na Rua C-250, Nº 71, Edifício Nonte Carlo, Apartamento 1202, Setor Nova Suíça, CEP: 74.280-150, Goiânia – GO, portadora da CI/RG 1676800 2º Via DGPC/GO e CPF nº 375.120.481-49; doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, que assinam o presente termo de contrato na forma e condições abaixo especificadas:

Parágrafo Único – Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal a “COMPRAR” “ADQUIRIR” ou “FIRMAR CONTRATO” nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) produtos, obedecida à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E FORNECEDORES

De conformidade com art, citado no preâmbulo, os preços, a especificação, nos quantitativos, nas marcas e seus respectivos fornecedores são registrados na presente Ata do Pregão Eletrônico nº 076/2023. **Registro de preço para aquisição de materiais laboratoriais.**

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	SANGUE CONTROLE D CHECKK 5 DIFF: É UM CONTROLE CONCEBIDO PARA MONITORAR OS VALORES DE ANALISADORES HEMATOLÓGICOS AUTOMATIZADOS E SEMIAUTOMATIZADOS. NÍVEIS ALTO, NORMAL E BAIXO. PERMITE CONFERIR O DESEMPENHO DOS EQUIPAMENTOS DENTRO DOS LIMITES CLÍNICOS. APRESENTAÇÃO: 3X3,0ML ELITE 580 DILUENTE: O DILUENTE ELITE H580 DIL É USADO PARA DILUIR AMOSTRAS DE SANGUE E FORNECE UM AMBIENTE ESTÁVEL PARA A CONTAGEM E DIMENSIONAMENTO DE CÉLULAS SANGÜÍNEAS NOS EQUIPAMENTOS DE HEMATOLOGIA ELITE 580. USO EM DIAGNÓSTICO IN VITRO. APRESENTAÇÃO 20 LITROS.	UN	ERBA	15,0000	1.161,8800	17.428,2000
1	2	SANGUE CONTROLE D CHECKK 5 DIFF: É UM CONTROLE CONCEBIDO PARA MONITORAR OS VALORES DE ANALISADORES HEMATOLÓGICOS AUTOMATIZADOS E SEMIAUTOMATIZADOS. NÍVEIS ALTO, NORMAL E BAIXO. PERMITE CONFERIR O DESEMPENHO DOS EQUIPAMENTOS DENTRO DOS LIMITES CLÍNICOS. APRESENTAÇÃO: 3X3,0ML ELITE 580 DILUENTE: O DILUENTE ELITE H580 DIL É USADO PARA DILUIR AMOSTRAS DE SANGUE E FORNECE UM AMBIENTE ESTÁVEL PARA A CONTAGEM E DIMENSIONAMENTO DE CÉLULAS SANGÜÍNEAS NOS EQUIPAMENTOS DE HEMATOLOGIA ELITE 580. USO EM DIAGNÓSTICO IN VITRO. APRESENTAÇÃO 20 LITROS.	UN	ERBA	20,0000	473,0000	9.460,0000



"Quem planeja tem futuro,
quem não planeja tem destino."

Admin. 2021-2024

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 24.859.332/0001-94

1	3	ELITE 580 LYSE 01: ELITE H580 LYSE1 É UM REAGENTE DE LISE USADO PARA LISAR HEMÁCIAS PARA CONTAGEM DE HEMOGLOBINA E DE LEUCÓCITOS NOS EQUIPAMENTOS HEMATOLOGICOS ELITE 580. USO EM DIAGNÓSTICO IN VITRO. APRESENTAÇÃO: 0,5 LITROS (500ML).	UN	ERBA	24,0000	778,2500	18.678,0000
1	4	ELITE 580 LYSE 02: ELITE H580 LYSE2 É UM REAGENTE DE LISE DE CÉLULAS SANGÜÍNEAS, UTILIZADO PARA A DIFERENCIAÇÃO DE LEUCÓCITOS NOS EQUIPAMENTOS DE HEMATOLOGIA ELITE 580. USO EM DIAGNÓSTICO IN VITRO. APRESENTAÇÃO: 0,5 LITROS (500ML).	UN	ERBA	24,0000	1.353,0000	32.472,0000
1	5	ELITE 580 LYSE 03 0,5 LT. ELITE H580 LYSE3 É UM REAGENTE DE LISE DE HEMÁCIAS UTILIZADO PARA A CLASSIFICAÇÃO DE LEUCÓCITOS NOS EQUIPAMENTOS DE HEMATOLOGIA ELITE 580. USO EM DIAGNÓSTICO IN VITRO. APRESENTAÇÃO: 0,5 LITROS (500ML).	UN	ERBA	20,0000	937,7500	18.755,0000
1	6	ELITE H CLEAN 50 ML: ELITE H CLEAN É UMA SOLUÇÃO PARA LIMPEZA, ENXAGUE E LAVAGEM AUTOMÁTICA REGULAR DE CAPILARES, TUBOS E CÂMARAS, REMOVENDO OS PRECIPITADOS E DEPOSITOS DE COMPONENTES SANGÜÍNEOS NOS EQUIPAMENTOS DE HEMATOLOGIA ELITE. USO EM DIAGNÓSTICO IN VITRO. APRESENTAÇÃO: 50ML.	UN	ERBA	24,0000	468,8800	11.253,1200
1	7	AMILASE: REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE 7-AMILASE EM AMOSTRAS HUMANAS DE SORO, PLASMA E URINA. USO EM DIAGNÓSTICO IN VITRO. METODOLOGIA CINÉTICA (CNP-G). SISTEMA MONORREAGENTE. APRESENTAÇÃO: 5X22ML.	CAIXA	ERBA	10,0000	774,2000	7.742,0000
1	8	ACIDO ÚRICO: REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE ÁCIDO ÚRICO EM AMOSTRAS HUMANAS DE SORO, PLASMA E URINA. USO EM DIAGNÓSTICO IN VITRO. METODOLOGIA COLORIMÉTRICO (TRINDER). SISTEMA MONORREAGENTE. APRESENTAÇÃO: 10X44ML.	CAIXA	ERBA	10,0000	828,8000	8.288,0000
1	9	FOSFATASE ALCALINA: REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE FOSFATASE ALCALINA (ALP) EM AMOSTRAS HUMANAS DE SORO E PLASMA. USO EM DIAGNÓSTICO IN VITRO. METODOLOGIA CINÉTICO-FOTOMÉTRICO (IFCC). SISTEMA BIRREAGENTE. APRESENTAÇÃO: 2X44ML. 2X11ML.	CAIXA	ERBA	10,0000	333,2000	3.332,0000
1	10	ALT/TGP: REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE ALT/TGP (ALANINA AMINOTRANSFERASE) EM AMOSTRAS HUMANAS DE SORO E PLASMA. USO EM DIAGNÓSTICO IN VITRO. METODOLOGIA CINÉTICO (IFCC SEM FOSFATO DE PIRIDOXAL). SISTEMA BIRREAGENTE. APRESENTAÇÃO: 6X44ML. 3X22ML.	CAIXA	ERBA	10,0000	668,4500	6.684,5000
1	11	AST/TGO: REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE AST/TGO (ASPARTATO AMINOTRANSFERASE) EM AMOSTRAS HUMANAS DE SORO E PLASMA. USO EM DIAGNÓSTICO IN VITRO. METODOLOGIA CINÉTICO (IFCC SEM FOSFATO DE PIRIDOXAL). APRESENTAÇÃO: R1: 6 X 44 ML R2: 3 X 22 ML.	CAIXA	ERBA	10,0000	628,6000	6.286,0000
1	12	GAMA GT: REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE (GGT) EM AMOSTRAS HUMANAS DE SORO E PLASMA. USO EM DIAGNÓSTICO IN VITRO. METODOLOGIA CINÉTICO. APRESENTAÇÃO: R1: 2 X 44 ML; R2: 2 X 11ML.	CAIXA	ERBA	10,0000	484,4000	4.844,0000
1	13	LDH: REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DO LDH (LACTATO DESIDROGENASE) EM SORO E PLASMA HUMANO. USO EM DIAGNÓSTICO IN VITRO. METODOLOGIA CINÉTICA (DGKCH). APRESENTAÇÃO: R1: 2 X 44 ML, R2: 2 X 11 ML.	CAIXA	ERBA	10,0000	467,6000	4.676,0000
1	14	CK MB LIQ. C/ CALIBRADOR REF. 118 SISTEMA PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA ATIVIDADE DA ISOENZIMA	CAIXA	ERBA	10,0000	819,0000	8.190,0000
1	15	MB DA CREATINA QUINASE (CK-MB) EM MODO CINÉTICO EM SORO OU PLASMA. APLICAÇÃO AUTOMÁTICA E SEMIAUTOMÁTICA. METODOLOGIA: IMUNOINIBIÇÃO IFCC. DIAGNÓSTICO INVITRO. APRESENTAÇÃO: R1 - 2 X 24 ML R2 - 2 X 6 ML - CALIBRADOR INCLUIDO	CAIXA	ERBA	10,0000	456,4000	4.564,0000
1	16	CK NAC LIQ. C/ CALIBRADOR REF. 117 SISTEMA PARA A DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA EM MODO CINÉTICO DA CREATINA QUINASE TOTAL (CK) EM SORO OU PLASMA. APLICAÇÃO SEMI-AUTOMÁTICA E AUTOMÁTICA. METODOLOGIA: UV-IFCC. APRESENTAÇÃO: R1 - 2 X 24 ML R2 - 2 X 6 ML CALIBRADOR INCLUIDO	CAIXA	ERBA	10,0000	210,0000	2.100,0000
1	17	MAGNÉSIO: REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE MAGNÉSIO EM AMOSTRAS HUMANAS DE SORO, PLASMA, LÍQUIDO CEFALORRAQUIDIANO E URINA. USO EM DIAGNÓSTICO IN VITRO. METODOLOGIA: COLORIMÉTRICO (AZUL DE XILIDIL). APRESENTAÇÃO: R1: 2 X 44 ML	CAIXA	ERBA	10,0000	379,4000	3.794,0000
1	18	CÁLCIO: REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE CÁLCIO EM AMOSTRAS HUMANAS DE SORO, PLASMA OU URINA. USO EM DIAGNÓSTICO IN VITRO. METODOLOGIA COLORIMÉTRICO (ARSENATO). APRESENTAÇÃO: R1: 10 X 12 ML	CAIXA	ERBA	10,0000	613,2000	6.132,0000
1	19	FERRO: REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA "IN VITRO" DE FERRO EM AMOSTRAS HUMANAS DE SORO E PLASMA. TESTE FOTOMÉTRICO UTILIZANDO CROMÓGENO FERROZINA. USO EM DIAGNÓSTICO IN VITRO. APRESENTAÇÃO: R1: 4 X 25 ML, R2: 2 X 12,5 ML, R3 PADRÃO: 1 X 4ML	CAIXA	ERBA	20,0000	1.741,6000	34.832,0000
1	19	HDL: REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE HDL COLESTEROL EM AMOSTRAS HUMANAS DE SORO. USO EM DIAGNÓSTICO IN VITRO. METODOLOGIA COLORIMÉTRICO (TRINDER). APRESENTAÇÃO: R1: 4X30ML; R2: 4X10ML	CAIXA	ERBA	20,0000	1.741,6000	34.832,0000



"Quem planeja tem futuro,
quem não planeja tem destino."

Admin. 2021-2024

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 24.859.332/0001-94

1	20	LDL C 80: REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE LDL COLESTEROL EM AMOSTRAS HUMANAS DE SORO E PLASMA. USO EM DIAGNÓSTICO IN VITRO. METODOLOGIA COLORIMÉTRICO (TRINDER). APRESENTAÇÃO: R1: 2 X 30 ML, R2: 2 X 10 ML	CAIXA	ERBA	40,0000	1.257,2000	50.288,0000
1	21	CREATININA: É UM REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE CREATININA EM AMOSTRAS DE SORO, PLASMA E URINA NOS EQUIPAMENTOS DA FAMÍLIA XL. USO EM DIAGNÓSTICO IN VITRO. APRESENTAÇÃO: R1: 5 X 44 ML; R2: 5 X 11 ML	CAIXA	ERBA	10,0000	284,2000	2.842,0000
1	22	COLESTEROL: REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE COLESTEROL EM AMOSTRAS HUMANAS DE SORO E PLASMA. USO EM DIAGNÓSTICO IN VITRO. METODOLOGIA ENZIMÁTICO-COLORIMÉTRICO (TRINDER). APRESENTAÇÃO: R1: 10 X 44 ML	CAIXA	ERBA	10,0000	531,0000	5.310,0000
1	23	UREIA: REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE UREIA EM AMOSTRAS HUMANAS DE SORO, PLASMA E URINA. USO EM DIAGNÓSTICO IN VITRO. METODOLOGIA CINÉTICO (UV). APRESENTAÇÃO: R1: 5 X 44 ML; R2: 5 X 11 ML	CAIXA	ERBA	10,0000	669,2000	6.692,0000
1	24	BILI-D: REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA "IN VITRO" DE BILIRRUBINA DIRETA EM AMOSTRAS HUMANAS DE SORO E PLASMA. USO EM DIAGNÓSTICO IN VITRO. APRESENTAÇÃO: R1: 6 X 44 ML; R2: 3 X 22 ML	CAIXA	ERBA	10,0000	296,8000	2.968,0000
1	25	BILI-T: REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE BILIRRUBINA TOTAL EM AMOSTRAS HUMANAS DE SORO E PLASMA. USO EM DIAGNÓSTICO IN VITRO. METODOLOGIA COLORIMÉTRICO (DICLOROANILINA). APRESENTAÇÃO: R1: 6 X 44 ML; R2: 3 X 22 ML	CAIXA	ERBA	10,0000	308,0000	3.080,0000
1	26	GLICOSE: REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE GLICOSE EM AMOSTRAS HUMANAS DE SORO, PLASMA E URINA. USO EM DIAGNÓSTICO IN VITRO. METODOLOGIA COLORIMÉTRICO (TRINDER). APRESENTAÇÃO: R1: 10 X 44 ML	CAIXA	ERBA	10,0000	478,8000	4.788,0000
1	27	TRIGLICÉRIDES: REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE TRIGLICÉRIDES EM AMOSTRAS HUMANAS DE SORO E PLASMA. USO EM DIAGNÓSTICO IN VITRO. METODOLOGIA ENZIMÁTICO-COLORIMÉTRICO (TRINDER). APRESENTAÇÃO: R1: 10 X 44 ML	CAIXA	ERBA	10,0000	1.887,2000	18.872,0000
1	28	LIPASE: REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE LIPASE EM AMOSTRAS HUMANAS DE SORO E PLASMA. USO EM DIAGNÓSTICO IN VITRO. METODOLOGIA CINÉTICA-COLORIMÉTRICA. APRESENTAÇÃO: R1: 2 X 44 ML; R2: 2 X 11 ML	CAIXA	ERBA	8,0000	3.690,7500	29.526,0000
1	29	PCR: É UM REAGENTE DIAGNÓSTICO PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEÍNA C-REATIVA EM SORO HUMANO POR ENSAIO IMUNOTURBIDIMÉTRICO NOS EQUIPAMENTOS DA FAMÍLIA XL. USO EM DIAGNÓSTICO IN VITRO. APRESENTAÇÃO: R1: 2 X 40 ML; R2: 2 X 10 ML	CAIXA	ERBA	10,0000	1.078,7300	10.787,3000
1	30	HBA1C (1X40ML) REF. 385 SISTEMA PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA HEMOGLOBINA A1C (HBA1C) EM AMOSTRAS DE SANGUE TOTAL E PAPA DE HEMÁCIAS. APLICAÇÃO AUTOMÁTICA. METODOLOGIA: IMUNOTURBIDIMETRIA. APRESENTAÇÃO: R1 1 X 30 ML R2 1 X 10 ML	CAIXA	ERBA	20,0000	1.466,3000	29.326,0000
1	31	10 ML HEMOLISANTE 1X130 ML CALIBRA MULTI (4X3ML) O ERBA XL MULTICAL DESTINA-SE A CALIBRAÇÃO DE ENSAIOS DE BIOQUÍMICA NOS ANALISADORES AUTOMÁTICOS DA FAMÍLIA XL PARA OS ANALITOS: ALBUMINA, FOSFATASE ALCALINA, ALANINA AMINOTRANSFERASE, AMILASE, ASPARTATO AMINOTRANSFERASE, BILIRRUBINA TOTAL, BILIRRUBINA DIRETA, CÁLCIO, COLINESTERASE, COLESTEROL, CREATINA QUINASE, CLORETO, GAMA-GLUTAMIL TRANSFERASE, CREATININA, GLICOSE, LACTATO DESIDROGENASE, LIPASE, MAGNÉSIO, FÓSFORO, TRIGLICÉRIDES, PROTEÍNA TOTAL, ÁCIDO ÚRICO, URÉIA. USO EM DIAGNÓSTICO IN VITRO. APRESENTAÇÃO: 4 X 3 ML	CAIXA	ERBA	20,0000	984,6800	19.693,6000
1	32	CONTROLE PATOLÓGICO: ERBA PATH TRATA-SE DE UM SORO CONTROLE E DESTINA-SE A MONITORAR A EXATIDÃO E A PRECISÃO DOS ENSAIOS DE BIOQUÍMICA USADOS NA FAIXA PATOLÓGICA. USO EM DIAGNÓSTICO IN VITRO. APRESENTAÇÃO: R1: 4 X 5 ML (CONTROLE P) R2: 1 X 20 ML (AQUA -4)	CAIXA	ERBA	15,0000	1.111,5000	16.672,5000
1	33	CONTROLE NORMAL: ERBA NORM TRATA-SE DE UM SORO CONTROLE E DESTINA-SE A MONITORAR A EXATIDÃO E A PRECISÃO DOS ENSAIOS DE BIOQUÍMICA USADOS NA FAIXA NORMAL. USO EM DIAGNÓSTICO IN VITRO. APRESENTAÇÃO: R1: 4 X 5 ML (CONTROLE N) R2: 1 X 20 ML (AQUA -4)	CAIXA	ERBA	15,0000	651,2300	9.768,4500
1	34	CALIBRA HDL/LDL O ERBA HDL/LDL CAL: DESTINA-SE A DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE COLESTEROL HDL E LDL USANDO OS REAGENTES HDL E LDL DIRETO ERBA METODOLOGIA PVSPEGME ENZIMÁTICO. USO EM DIAGNÓSTICO IN VITRO. APRESENTAÇÃO: 2X1ML	CAIXA	ERBA	20,0000	1.359,4500	27.189,0000
1	35	SOLUÇÃO DE LIMPEZA XL WASH XL WASH E UMA SOLUÇÃO CONCENTRADA PARA LIMPEZA DOS ANALISADORES QUÍMICOS AUTOMÁTICOS ERBA XL. USO EM DIAGNÓSTICO IN VITRO. APRESENTAÇÃO: 4X100ML.	CAIXA	ERBA	20,0000	629,8500	12.597,0000
1	36	SOLUÇÃO AUTOWASH AC/AL: ERBA XL AUTOWASH AC/AL É UMA SOLUÇÃO DE LIMPEZA USADA COM ANALISADORES ERBA XL AUTO. USO EM DIAGNÓSTICO IN VITRO. APRESENTAÇÃO: R1 (AC): 5 X 44 ML R2 (AL): 5 X 44 ML	CAIXA	ERBA	20,0000	570,0000	11.400,0000

64 3634 1228

Av. Ema s/nº, Centro - CEP: 75828-000
Chapadão do Céu - GO

www.chapadaodoceu.go.gov.br



"Quem planeja tem futuro,
quem não planeja tem destino."

Admin. 2021-2024

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 24.859.332/0001-94

1	37	QUALITROL CK (2X3ML) REF. 106 QUALITROL CK SAO PREPARAÇÕES DE CK HUMANA, PARA CONTROLE INTERNO DA QUALIDADE DAS DETERMINAÇÕES DE CK TOTAL E CK-MB. APRESENTAÇÃO: QUALITROL 1 CK - 1 X 3 ML QUALITROL 2 CK - 1 X 3 ML	CAIXA	ERBA	8,0000	199,5000	1.596,0000
1	38	CALIBRA HBA1C (5X1ML) REF. 386 CALIBRADOR PARA PADRONIZAÇÃO DA DOSAGEM DE HBA1C. APRESENTAÇÃO: CALIBRA HBA1C 0 - 1 X 1,0 ML CALIBRA HBA1C 1 - 1 X 1,0 ML CALIBRA HBA1C 2 - 1 X 1,0 ML CALIBRA HBA1C 3 - 1 X 1,0 ML CALIBRA HBA1C 4 - 1 X 1,0 ML GLICTROL (2X0,5ML) REF.303 CONTROLE INTERNO DA QUALIDADE PARA DETERMINAÇÃO DE HBA1C. APRESENTAÇÃO: GLICOTROL 1 - 1 X 0,5 ML GLICOTROL 2 - 1 X 0,5 ML	CAIXA	ERBA	8,0000	798,0000	6.384,0000
1	39	CONTROLE ALTO PCR: CRP CON H É UM CONTROLE DE PRECISÃO (NÍVEL ALTO) PARA DETERMINAÇÃO DA PROTEÍNA C-REATIVA (PCR) EM SORO HUMANO POR ENSAIO IMUNOTURBIDIMÉTRICO E NEFELOMETRIA NOS EQUIPAMENTOS DA FAMÍLIA XL. USO EM DIAGNÓSTICO IN VITRO. APRESENTAÇÃO: 1 X 1 ML	CAIXA	ERBA	8,0000	498,7500	3.990,0000
1	40	CONTROLE BAIXO PCR: CRP CON L É UM CONTROLE DE PRECISÃO (NÍVEL BAIXO) PARA DETERMINAÇÃO DA PROTEÍNA C-REATIVA (PCR) EM SORO HUMANO POR ENSAIO IMUNOTURBIDIMÉTRICO E NEFELOMETRIA NOS EQUIPAMENTOS DA FAMÍLIA XL. USO EM DIAGNÓSTICO IN VITRO. APRESENTAÇÃO: 1 X 1 ML	CAIXA	ERBA	10,0000	213,7500	2.137,5000
1	41	CALIBRA PCR: CRP CAL SH É UM CALIBRADOR UTILIZADO NO PREPARO DE CURVAS DE REFERÊNCIA PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEÍNA CREATIVA (PCR) EM SORO HUMANO POR ENSAIO IMUNOTURBIDIMÉTRICO NOS EQUIPAMENTOS DA FAMÍLIA XL. USO EM DIAGNÓSTICO IN VITRO. APRESENTAÇÃO: 1 X 1 ML	CAIXA	ERBA	10,0000	173,8500	1.738,5000
1	42	LAURA DEKAPHAN 100T (P/ LAURA SMART) TIRAS REAGENTES UTILIZADAS NOS EQUIPAMENTOS DE URINÁLISE LAURA®, LAURA® SMART E LAURA® M PARA REALIZAR ANÁLISES SEMIQUANTITATIVAS DE AMOSTRAS DE URINA. APRESENTAÇÃO: 100 TIRAS DE URINA COM 10 PARÂMETROS CADA.	KIT	ERBA	60,0000	204,8800	12.292,8000
1	43	URINORM: OS CONTROLES DE URINA URINORM SÃO USADOS PARA VERIFICAR A PRECISÃO E A EXATIDÃO DOS RESULTADOS DAS TIRAS PARA DIAGNÓSTICO PHAN® E DOS ANALISADORES DE URINA LAURA, LAURA SMART E LAURA M. APRESENTAÇÃO: URINORM N: 3 X 15 ML URINORM P: 3 X 15 ML	KIT	ERBA	30,0000	2.413,1300	72.393,9000
1	44	CARTUCHO DE AMOSTRA TST BG10 C/ 25 UNDS CARTÃO SENSOR COM METODOLOGIA ELETROQUÍMICA, PARA USO	KIT	CELER	8,0000	1.826,0000	14.608,0000
1	45	DIAGNÓSTICO IN VITRO. UTILIZADO PARA MEDIÇÃO DE PH (PH), PRESSÃO PARTICIPAL DE DIÓXIDO DE CARBONO (PCO2), PRESSÃO PARCIAL DE OXIGÊNIO (PO2), ION DE POTÁSSIO (K+), ION DE SÓDIO (NA+), ION DE CÁLCIO (CA++), ION DE CLORETO (CL-), HEMATÓCRITO (HCT), GLICOSE (GLU) E LACTATO (LAC). APRESENTAÇÃO: 25 TESTES, EMBALADOS POR UNIDADE.	KIT	CELER	4,0000	1.904,3800	7.617,5200
1	46	PACK DE REAGENTES FR P/ 100T É UTILIZADO PARA CALIBRAÇÃO E MEDIÇÃO DE PH(PH), PRESSÃO PARCIAL DE DIÓXIDO DE CARBONO (PCO2), PRESSÃO PARCIAL DE O X IGÊNIO (PO 2), ION POTÁSSIO (K +), ION SÓDIO (NA +), ION CÁLCIO (CA ++), ION CLORETO (C L -), HEMATÓCRITO (HCT), GLICOSE (GLU) E LACTATO (LAC). DIAGNÓSTICO IN VITRO. APRESENTAÇÃO: CARTÃO COM 100 TESTES.	KIT	CELER	4,0000	1.476,7500	5.907,0000
1	47	CONTROLE DE NÍVEL (1, 2 E 3) UTILIZADO PARA AVALIAÇÃO DA PRECISÃO DE PH (PH), PRESSÃO PARCIAL DE DIÓXIDO DE CARBONO (PCO2), PRESSÃO PARCIAL DE OXIGÊNIO (PO2), ION POTÁSSIO (K +), ION SÓDIO (NA +), ION CÁLCIO (CA ++), ION CLORETO (CL -), GLICOSE (GLU) E ÁCIDO LÁCTICO (LAC). DIAGNÓSTICO IN VITRO. APRESENTAÇÃO: NÍVEL 1: 1 AMPOLA X 2,5ML POR CAIXA NÍVEL 2: 2 AMPOLAS X 2,5ML POR CAIXA NÍVEL 3: 2 AMPOLAS X 2,5ML POR CAIXA	KIT	CELER	4,0000	1.476,7500	5.907,0000
1	67	ÓLEO DE IMERSÃO PARA MICROSCOPIA - ÓLEO COM ÍNDICE DE REFRAÇÃO ESPECÍFICO, UTILIZADO PARA VISUALIZAÇÃO DE LÂMINAS AO MICROSCÓPIO EM OBJETIVA DE IMERSÃO. FRASCO 100ML.	UN	NEWPROV	2,0000	24,4200	48,8400
1	78	SUPORTE PARA PONTEIRAS: SUPORTE PARA PONTEIRAS TIPO GILSON 0-200UL. RACK VAZIO PARA 96 PEÇAS. AUTOCLAVÁVEIS (121°C, 15 PSI, 15 MIN); FABRICADOS EM POLIPROPILENO (PP); IDEAIS PARA O ARMAZENAMENTO E MANIPULAÇÃO DE PONTEIRAS. TAMPA COM BORDAS ELEVADAS E LACRE. LAVÁVEL E REUTILIZÁVEL. BANDEJAS SUBSTITUÍVEIS (SISTEMA RELOAD).	UN	GENE	4,0000	20,1200	80,4800
1	79	SUPORTE PARA PONTEIRAS: SUPORTE PARA PONTEIRAS TIPO GILSON 50-1000UL. RACK VAZIO PARA 100 PEÇAS. AUTOCLAVÁVEIS (121°C, 15 PSI, 15 MIN); FABRICADOS EM POLIPROPILENO (PP); IDEAIS PARA O ARMAZENAMENTO E MANIPULAÇÃO DE PONTEIRAS. TAMPA COM BORDAS ELEVADAS E LACRE. LAVÁVEL E REUTILIZÁVEL. BANDEJAS SUBSTITUÍVEIS (SISTEMA RELOAD).	UN	GENE	4,0000	27,9100	111,6400
Total						606.543,8500	



"Quem planeja tem futuro,
quem não planeja tem destino."
Admin. 2021-2024

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 24.859.332/0001-94

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão Eletrônico será de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato na forma oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogada em caráter, devidamente justificada e mediante autorização da autoridade superior, se a proposta continuar se mostrando vantajosa.

CLÁUSULA QUARTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata.

Parágrafo Primeiro – O preço registrado não poderá ser revisto, a não ser em caso de reajuste comprovado.

Parágrafo Segundo – Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

Parágrafo Terceiro – fracassada a negociação com o primeiro colocado o pregoeiro convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, para redução do preço; hipótese em que poderão ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

Parágrafo Quarto – Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convocadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas na **Ata do Pregão Eletrônico da Prefeitura nº 076/2023** e segundo o modelo constante do presente edital ANEXO VIII.

Parágrafo Primeiro – As contratações dos objetos registrados serão efetuadas através de instrumento de Contrato.

Parágrafo Segundo – O prazo para entrega dos produtos objeto da presente Ata será conforme termo de referência.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de ordem bancária, após o recebimento do objeto e da Nota Fiscal Faturada discriminativa, até 30 dias corridos da entrega dos produtos, contados da data da apresentação da nota fiscal de serviço, devidamente atestada pelo fiscal do contrato.



"Quem planeja tem futuro,
quem não planeja tem destino."
Admin. 2021-2024

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 24.859.332/0001-94

Parágrafo Primeiro – Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

Parágrafo Segundo – Nenhum pagamento isentará o fornecedor das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

Parágrafo Terceiro – Deverá apresentar juntamente com a Nota fiscal as certidões Regulares da PGFN, FGTS, Trabalhista, Municipal e Estadual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

I – pela Prefeitura:

- a) Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços e do Edital;
- b) Quando o fornecedor se recusar a assinar o instrumento de Contrato no prazo estabelecido;
- c) Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23;
- d) Em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Prefeitura.

II – Pelo Fornecedor:

- a) Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as cláusulas desta Ata de Registro de Preços;
- b) Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23 e Lei 14.133/21.

Parágrafo Primeiro – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.



"Quem planeja tem futuro,
quem não planeja tem destino."
Admin. 2021-2024

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 24.859.332/0001-94

Parágrafo Segundo – No caso de ser ignorado, incerto ou incessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado 05 (cinco) dias após a publicação.

Parágrafo Terceiro – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades nesta Ata.

Parágrafo Quarto – Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento do Item.

Parágrafo Quinto – Caso a Prefeitura não se utilize a prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

O fornecedor que ensejar o retardamento do cumprimento do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município e, se for o caso, será descredenciado da Prefeitura, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas e das demais cominações legais.

Parágrafo Primeiro: Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, o CONTRATADO estará sujeito às seguintes penalidades:

I – Advertência;

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência, por meio de documento a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

- a) De 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do instrumento de Contrato, por dia de atraso no prazo contratual de entrega, ou no prazo de substituição do material defeituoso, limitado a 10% do mesmo valor, por ocorrência;
- b) De 20% (vinte por cento) sobre o valor total do instrumento de Contrato, no caso de recusa injustificada do Fornecedor em assinar o instrumento de Contrato;
- c) De 20% (vinte por cento) do valor total do instrumento de Contrato pela recusa em corrigir qualquer material/obra/instalação/serviço rejeitado ou com defeito, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 10 (dez) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição ou defeito.

Parágrafo Segundo – No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Parágrafo Terceiro – As penalidades serão obrigatoriamente registradas na Prefeitura, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.



"Quem planeja tem futuro,
quem não planeja tem destino."
Admin. 2021-2024

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 24.859.332/0001-94

Parágrafo Quarto – Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado da garantia e se o valor for superior ao da garantia, além da perda desta será descontado dos pagamentos a que o Contratado fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do Contratado, o valor devido ou eventual diferença deverá ser recolhido por depósito a favor da contratante, no prazo de 5 (cinco) dias da notificação, sob pena de inscrição na Dívida Ativa e execução judicial.

Chapadão do Céu-GO, 06 de dezembro de 2023.

DIAGGOIAS DIAGNOSTICOS CIENTIFICOS LTDA
Contratada

FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA
Gestora do FMS



MÉDIA

R\$ 980,56

MEDIANA

R\$ 1.033,89

MENOR

R\$ 805

FILTROS APLICADOS

Descrição

REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5%, TIPO: CALIBRADOR, APRESENTAÇÃO: LIOFILIZADO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: HEMOGLOBINA GLICADA HBA1C 2023, 2024

Ano da Compra

Quantidade total de registros: 3
Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UA5G	Data da Compra
00015/2023	00030	Inexigibilidade de Licitação	341754	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5		UNIDADE	1	R\$805	M.S DIAGNOSTICA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160146 - MEX-COMANDO DA 18 BRIGADA DE INF.FRONTEIRA/MS	14/06/2023
00013/2023	00044	Pregão	341754	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5		TESTE	10	R\$1033,89	ESSE ENE COMERCIO E SERVICOS LTDA.	COMANDO DA MARINHA	783601 - ESCOLA DE APRENDIZES MARINHEIROS DO CEARA	10/01/2024
00021/2023	00062	Pregão	341754	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5		UNIDADE	2	R\$1102,79	BIOMEDICA BELEM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS BIOMEDICOS LTDA	MINISTERIO DA SAUDE	257003 - INSTITUTO EVANDRO CHAGAS	14/06/2023



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 1.233,33

MEDIANA

R\$ 1.250,00

MENOR

R\$ 750

FILTROS APLICADOS

Descrição

REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5\, TIPO: CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO\, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE FERRITINA\, MÉTODO: TURBIDIMETRIA\, APRESENTAÇÃO: TESTE

Ano da Compra
2023, 2024

Quantidade total de registros: 3
Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do Item CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00004/2023	00140	Pregão	332711	REAGENTE PARA DIAGNOSTICO CLÍNICO 5		UNIDADE	2	R\$750	DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL	16/08/2023
00002/2023	00013	Pregão	332711	REAGENTE PARA DIAGNOSTICO CLÍNICO 5		TESTE	20	R\$1250	ENZIPHARMA PRODUTOS MEDICOS E LABORATORIAIS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160239 - HOSPITAL MILITAR DE RESENDE	14/11/2023
00007/2023	00019	Pregão	332711	REAGENTE PARA DIAGNOSTICO CLÍNICO 5		UNIDADE	50	R\$1700	CENTERLAB CENTRAL DE LABORATORIOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160518 - BASE DE AVIACAO DE TAUBATE	01/08/2023



Pará
Governo Municipal de Tucumã

MAPA DE COTAÇÃO DE PREÇOS - preço médio

Pag.: 1

Código	Descrição	Quant.	VI. unitário	VI. total
Proponente				
105031	CALIBRADOR HbA1c			
	PAINEL DE PREÇOS	38.000	1,033.890	39,287.82
	BANCO DE PREÇOS	38.000	880.630	33,463.94
	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU	38.000	798.000	30,324.00
	Valores médios :		904.173	34,358.59
086625	FERRITINA			
	PAINEL DE PREÇOS	30.000	1,250.000	37,500.00
	BANCO DE PREÇOS	30.000	1,714.000	51,420.00
	Valores médios :		1,482.000	44,460.00
105023	ROTOR DE REAÇÃO A25/A15 BIOSYSTEMS			
	PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DO XINGU	5.000	766.790	3,833.95
	Valores médios :		766.790	3,833.95



Pará
Governo Municipal de Tucumã

RESUMO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - menor valor

Pag.: 2

PAINEL DE PREÇOS

086625 FERRITINA	30.000	1,250.000	37,500.00
	Total do(s) item(ns) :		37,500.00
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DO XINGU			
105023 ROTOR DE REAÇÃO A25/A15 BIOSYSTEMS	5.000	766.790	3,833.95
	Total do(s) item(ns) :		3,833.95
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPAD+O DO C+U			
105031 CALIBRADOR HbA1c	38.000	798.000	30,324.00
	Total do(s) item(ns) :		30,324.00
	Total geral :		71,657.95



Pará
Governo Municipal de Tucumã

RESUMO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - valor médio

Pag.: 3

105031 CALIBRADOR HbA1c	38.0000	904.173	34,358.57
086625 FERRITINA	30.0000	1,482.000	44,460.00
105023 ROTOR DE REAÇÃO A25/A15 BIOSYSTEMS	5.0000	766.790	3,833.95
Total :			82,652.52